
DECRETO Nº 1250
de 18 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2417, de 24 de SETEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

2.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlam

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL